



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0007873-82.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO	: dispensa de licitação - valor.

Decisão nº 4551 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de Projeto Básico (doc. nº 1664844) elaborado pela Seção de Conservação e Serviços Gerais – SESEG, solicitando a realização dos procedimentos necessários à contratação dos **serviços de confecção de carimbos**.

A SELIC informou (doc. 1673915) que, em cumprimento à IN nº 05/2015 do TRE/MA foi procedida cotação eletrônica, conforme relatório de classificação anexos nos docs. nº 1666848 e 1669599. Informou, ainda, que a empresa **EMPECO LTDA** ofertou o menor preço, e teve o item adjudicado, no valor total de **R\$ 3.799,97 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. 1677563) atestou que há **disponibilidade orçamentária suficiente para custear a presente despesa, bem como que emitiu o pré-empenho respectivo**.

Instada a se manifestar, a Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN (doc. 1679536) sugeriu a contratação direta da melhor proposta, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

O Diretor-Geral, por sua vez, sugeriu a contratação direta com a empresa **EMPECO LTDA**, por dispensa de licitação, em razão do valor da proposta, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (doc. 1680243).

É o relatório. **Decido.**

Diante do exposto, havendo disponibilidade orçamentária, **RATIFICO a DISPENSA de licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para confecção de carimbos, no valor total de **R\$ 3.799,97 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com apoio no parecer de sua Assessoria Jurídica.

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro e providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho e demais providências cabíveis.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 19/08/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1686816** e o código CRC **8FE212D2**.

0007873-82.2022.6.27.8000	1686816v5
---------------------------	-----------

